SENTENÇA

Processo Físico nº: **0008894-33.2011.8.26.0566**

Classe – Assunto: Embargos de Terceiro - Constrição / Penhora / Avaliação /

Indisponibilidade de Bens

Embargante: Clovis Santo Truzi

Embargado: Fazenda Pública Municipal de São Carlos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Satisfeita a obrigação, julgo extinta a execução da sucumbência, com fundamento no Art. 794, inc. I do CPC, nestes EMBARGOS DE TERCEIRO que CLÓVIS SANTO TRUZI move em face de FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.

Expeça-se mandado de levantamento em favor do Procurador do Embargante, da guia de fls. 140.

Após as devidas anotações, ao arquivo.

P.R.I.C.

São Carlos, 12 de junho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA